



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ALTÔNIA

VARA CRIMINAL DE ALTÔNIA - PROJUDI

Rua Olavo Bilac, 636 - Centro - Altônia/PR - CEP: 87.550-000 - Fone: (44) 3259 6870 - E-mail: alt-ju-scr@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0001714-19.2021.8.16.0040**

Processo: 0001714-19.2021.8.16.0040

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

Data da Infração: 24/11/2021

- Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
- Vítima(s):
- AIRES EDUARDO BONIFÁCIO DE SOUZA
  - ROSE MEIRE DA SILVA SOUZA
- Réu(s):
- AIRES EDUARDO BONIFACIO DE SOUZA
  - BRUNO SILVA SOUZA

**DECISÃO**

1. Presentes os requisitos recursais objetivos e subjetivos, **RECEBO** os recursos de apelação interpostos pelos Réus **AIRES EDUARDO BONIFACIO DE SOUZA e BRUNO SILVA SOUZA** (movs. 229.1 e 230.1).

1.1. **Intime-se** os recorrentes acima para que apresentem as razões recursais, no prazo legal.

2. Na sequência, **dê-se vista** ao Ministério Público para oferecer contrarrazões, no prazo legal.

3. Após, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com as cautelas de estilo e as homenagens deste juízo.

4. Intimações e diligências necessárias.

**Altônia, datado e assinado eletronicamente.**

**Lorany Serafim Morelato**  
**Juíza de Direito**

